



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 08/2020
Processo Administrativo nº 29692/2020

Aditamento do termo de Convênio 02/2020, que entre si celebram o Município de Botucatu e o Município de Pardinho.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador do R.G. nº. 27.728.286 e inscrito no CPF sob nº. 195.474.308-40, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, situado na Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.150/0001-58 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR**, brasileiro, casado residente e domiciliado no Município de Pardinho, inscrito no CPF sob nº. 142.635.218-20, doravante denominado simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 29692/2020**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica aditada a Cláusula Quarta – Do Valor e das Condições de Pagamento, o Município de Pardinho pagará R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por cada tonelada de resíduos sólidos tratados e aterrados no Aterro Sanitário de Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 08/2020
Processo Administrativo nº 29692/2020

Parágrafo Primeiro – Estima-se uma quantidade mensal de 150 toneladas de resíduos domiciliares transportados para o aterro sanitário de Botucatu, totalizando o pagamento de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) por mês, durante 12 (doze) meses para Prefeitura de Botucatu.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Convênio anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de outubro de 2020.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
PREFEITO DE PARDINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 08/2020
Processo Administrativo nº 29692/2020

Testemunhas:

1ª

Nome: DANIEL CESAR LUNARDI
RG: 30245345-3
CPF: 316172908/07

2ª

Nome: NIVALDO JOSÉ CRUZ
RG: 4113582-9
CPF: 574891658-49